**EDITAL Nº 192/2025/SEGEP/MPCE**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CANDIDATOS COMO OPÇÃO DISCRICIONÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as determinações previstas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 11.246/2022, o qual regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao §2º do art. 5º do Decreto nº 11.246/2022, e ao art. 16 do Ato Normativo nº 485/2025, no que se refere ao quantitativo mínimo de integrantes da Comissão Permanente de Contratação;

**CONSIDERANDO** ainda, por outro lado, o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o desempenho das atribuições conferidas;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Administração Pública deve observância, dentre outros, aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Publicidade, bem como o teor do PGA nº 09.2025.00018799-0 SAJ-MP-CE;

**RESOLVE ESTABELECER** as normas para a seleção interna tendo por objeto a formação de cadastro de candidatos, como opção discricionária para a composição do Núcleo de Licitações do Ministério Público do Estado do Ceará, nas funções (cumulativas) de Membro titular e integrante da Equipe de Apoio, nos seguintes termos:

**1 DAS FUNÇÕES (cumulativas):**

**1.1 Membro titular da Comissão Permanente de Contratação (CPC)**

1.1.2 Atribuições: preparar a divulgação de licitações, dispensas eletrônicas e



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA C N MOURA em 14/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2025.00018799-0 e o código 194F869.*

procedimentos congêneres nos meios cabíveis, incluindo cadastro e atualização de sistemas, bem como, instruir os procedimentos licitatórios e auxiliar na análise dos documentos dos licitantes, durante a fase externa do certame; auxiliar em todas as fases do procedimento licitatório, desde a preparação do edital até a divulgação do resultado, com realização de diligências, conferência de documentos e emissão de certidões; participação presencial em sessões públicas; elaboração de despachos, documentos, e emissão de relatórios.

1.1.3 Conhecimentos técnicos: legislação e regulamentos que regem as licitações e contratos administrativos; e preferencialmente, experiência em atividades relacionadas a processos de contratações públicas e/ou atividades correlatas.

1.1.4 Perfil profissional e competências comportamentais esperadas: capacidade de trabalhar em equipe; boa comunicação interpessoal; organização e atenção aos detalhes; proatividade e postura colaborativa; idoneidade e imparcialidade; disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho no período da tarde, preferencialmente.

1.1.5 O servidor designado fará jus à gratificação por encargo de licitação, no valor de R$ 2.229,09 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos).

**1.2 Integrante da Equipe de Apoio**

1.2.1 Atribuições: Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, em atividades análogas àquelas realizadas pelos membros titulares da CPC.

1.2.2 Conhecimentos técnicos: legislação e regulamentos que regem as licitações e contratos administrativos; e preferencialmente, experiência em atividades relacionadas a processos de contratações públicas e/ou atividades correlatas.

1.2.3 O servidor designado fará jus à gratificação por encargo de licitação, no valor de R$ 1.114,55 (um mil, cento quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

**2 DO PROCESSO SELETIVO**



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA C N MOURA em 14/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2025.00018799-0 e o código 194F869.*

2.1 Este processo seletivo é direcionado aos servidores efetivos, em atenção ao disposto no art. 7º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, lotados na Comarca de Fortaleza, e constará de duas fases eliminatórias: análise de currículo e entrevista.

2.2 O currículo, a comprovação da formação e de eventuais cursos ou de experiência anterior do candidato na área pretendida deverão ser incluídos no formulário acima descrito, em arquivo(s) sob formato "PDF".

2.2.1 O currículo deverá conter os itens abaixo:

2.2.1.1 Identificação (obrigatória): nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, celular/WhatsApp e foto;

2.2.1.2 Formação: Graduação (se houver) e Pós-Graduação (se houver). O(s) comprovante(s) desse item deverão ser enviados com o currículo;

2.2.1.3 Cursos Relevantes (se houver);

2.2.1.4 Experiências Profissionais (obrigatória): instituição/empresa, período, cargo/função, atividades e projetos desenvolvidos;

2.2.1.5 Certificações (se houver);

2.2.1.6 Outras Competências (se houver);

2.2.1.7 Motivações e qualificações pessoais e profissionais para o cargo (obrigatória).

2.3 Entrevista: a segunda e última etapa da seleção compreende uma entrevista com o gestor da área.

2.4 As datas da segunda fase, de entrevista, serão divulgadas a partir do resultado da etapa anterior (análise de currículo) e serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (http://www.mpce.mp.br/), opções "Serviços", "Concursos, Estágio e Seleções Públicas", "Seleções Públicas".

## 3 DAS INSCRIÇÕES



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA C N MOURA em 14/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2025.00018799-0 e o código 194F869.*

3.1 As inscrições serão requeridas **até o dia 18 de julho de 2025,** mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível https://forms.gle/Lj5HvRUGjwmx5gpi6, acompanhado da documentação prevista em edital.

3.2 O Núcleo de Licitações (NULIC) confirmará a regularidade da inscrição, através do e-mail nulic@mpce.mp.br.

**4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Serão desconsideradas as inscrições extemporâneas, requeridas por outro meio ou em desacordo com o presente edital ou com documentação incompleta.

4.2 O servidor selecionado e designado para as funções (cumulativas) descritas neste edital cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e será lotado no Núcleo de Licitações da Secretaria de Aquisições e Contratos do Ministério Público do Estado do Ceará.

4.3 Para fins de lotação, será necessária a apresentação da anuência da atual chefia.

4.4 Os resultados das etapas, bem como o resultado definitivo desta seleção, serão disponibilizados no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (http://www.mpce.mp.br/), opções “Serviços”, “Concursos, Estágio e Seleções Públicas”, “Seleções Públicas”.

4.5 Não caberá recurso, de qualquer espécie, em relação aos resultados por etapas ou definitivo da presente seleção interna.

4.6 A prática comprovada de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do presente processo seletivo interno e a anulação de todos os atos praticados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.7 Maiores informações sobre esta seleção interna podem ser obtidas através do endereço eletrônico nulic@mpce.mp.br com o assunto: PROCESSO SELETIVO



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA C N MOURA em 14/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2025.00018799-0 e o código 194F869.*

INTERNO – NULIC, ou através dos telefones: (85) 3488-7788 / (85) 3433-9075, no horário de 08:00h às 16:00h.

4.8 Eventuais situações não previstas em edital serão esclarecidas pela Administração.

5 Este edital é direcionado ao público interno, dessa forma, fica dispensada a publicação no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Fortaleza, em 14 de julho de 2025.

**JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA**
**Subprocuradora-Geral de Justiça de Administração**



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA C N MOURA em 14/07/2025. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2025.00018799-0 e o código 194F869.*